



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA E A EMPRESA  
CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO  
PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA.**

Processo Licitatório nº 001/2021  
CONTRATAÇÃO DIRETA nº 001/2021

**I - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA**, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Travessa Otacílio Florentino de Souza nº 2010, CEP 89480-000, Centro de Major Vieira – SC, inscrita no CNPJ nº 83.102.392/0001-27, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADILSON LISZKOVSKI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.456.321 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 494.023.829-68 no uso das atribuições legais e,

**II - CONTRATADA: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA**, pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da Lei n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, e de seu Decreto regulamentador n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala 102, Bairro Canto, Florianópolis/SC, CEP 88070-800, neste ato representada pelo Diretor Executivo, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, brasileiro, casado.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 001/2021, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRIMEIRA prorrogação da vigência do Contrato 001/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **01/01/2022**, com vencimento em **31/12/2022**, nos termos do disposto em sua Cláusula **segunda e no art. 57**, da Lei Federal Nº 8.666/93.

**Parágrafo Único.** Os valores indicados têm por base a Tabela de Preços da CONTRATADA, para a Administração Pública, Exercício 2022, aprovada por sua Assembleia Geral, instância máxima do CIGA, e



# Prefeitura de Major Vieira

## Secretaria Municipal de Administração

### Departamento de Licitações

constante de Resolução expedida por seu Presidente (Resolução CIGA n.º 207, de 30 de setembro de 2021), nos termos da Cláusula Terceira do Contrato Interadministrativo firmado pelas partes.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente Termo, referente ao exercício financeiro/2022, correrão à conta da dotação orçamentária:

*03.01 – Secretaria de Administração e Planejamento*

*2.003 – Manutenção da Sec Mun de Adm, Finanças e Planejamento*

*3.3.90.00 – Aplicações Diretas*

**3.1.** Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas de mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento das notas de empenho, tão logo iniciado o exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, na Cláusula segunda do Contrato originário de n.º 001/2021 e documentação anexada ao processo nas fls. 170 a 178.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

O presente Termo Aditivo, será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios e site oficial do município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato 001/2021.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal n.º 14.063, de 23 de setembro de 2020, Resolução CIGA N.º 195, de 27 de maio de 2021 e Resolução CIGA N.º 206, de 30 de setembro de 2021, para que produzam os devidos efeitos, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Major Vieira, 16 de dezembro de 2021.

---

**PREFEITO MUNICIPAL**  
ADILSON LISZKOVSKI  
**CONTRATANTE**

---

**DIRETOR EXECUTIVO DO CIGA**  
GILSONI LUNARDI ALBINO  
**CONTRATADA**